



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 295 | 21 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ADITIVO Nº 001/2022

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA TRAUMATOLÓGICA

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.264.509/0001-69, com sede na cidade de Espírito Santo do Turvo (SP), na Rua Lino dos Santos, s/n - Jardim Canaã, representada pelo Prefeito Municipal AFONSO NASCIMENTO NETO, brasileiro, com Cédula de Identidade RG nº 25.349.935-5 e do CPF/MF nº 170.624.938-13, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo (SP), na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 401, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.872.377/0001-82, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede na cidade de Espírito Santo do Turvo (SP) na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves 1-12, Centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos, Cédula de Identidade/RG nº 8.630.133-4 SSP/PR, , residente e domiciliada na Rua Benedito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 295 | 21 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Quirino da Silva, 1-72, Jd. Zanata, Espírito Santo do Turvo - SP doravante denominada **MUNICÍPIO**.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, instituição filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.813.926/0001-50, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), na Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha nº 530 - Centro, CEP: 18.900-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública na esfera Federal, Estadual e Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, registrada no CNAS/MDS sob nº. 71000.102774/2009-69 e registrada no CNES sob nº. 2084058, representada por seu Diretor Presidente HÉLIO FRANCISCO PICHININ, brasileiro, casado, contador, com Cédula de Identidade RG nº 7.533.614-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.935.058-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), na Rua Paulo Portezan nº 50 - Centro, doravante denominada **SANTA CASA**.

Por este Termo e na melhor forma de direito, os Convenentes aditam o Termo de Convênio nº 02/2019 celebrado em 1º de maio de 2019, que tem por objeto estabelecer e definir as obrigações e encargos dos partícipes correspondentes ao desenvolvimento de convênio, firmado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do MUNICÍPIO e a SANTA CASA, exclusivamente para os atendimentos em caráter ambulatorial de pacientes encaminhados para tratamento de trauma-ortopedia, bem como estabelecer e definir as obrigações e os encargos de seus partícipes, correspondentes à execução, pela SANTA CASA, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição da República, do art. 25 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, alterando as cláusulas seguintes:

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

5.1. Cabe ao MUNICÍPIO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 295 | 21 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

§ 3º. As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte rubrica orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

40-01-3.3.50.39.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor total anual dos recursos municipais para execução do presente convênio é de R\$ 270.557,40 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) correspondem a um repasse mensal à SANTA CASA de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenção dos Serviços Ambulatoriais	R\$16.219,65	R\$ 194.635,80
Serviços Médicos Especializados – Ortopedia	R\$ 6.328,80	R\$ 75.921,60
TOTAL PREVISTO	R\$ 22.548,45	R\$ 270.557,40

7.2. São recursos disponibilizados pelo tesouro municipal:

- a) R\$ 194.635,80 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), em duodécimos mensais fixos no valor de R\$ 16.219,65 (dezesesseis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para custeio do Ambulatório de Traumas, referenciado pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme descritos no Item do Plano de Trabalho, os quais serão repassados em parcelas fixas mensais, alocados no Fundo Municipal de Saúde podendo tais valores sofrer reajustes na forma pactuada neste convênio, observando-se o ato de Prorrogação ou Renovação do ajuste original;
- b) R\$ 75.921,60 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), em duodécimos mensais fixos, no valor de R\$ 6.328,80 (seis mil, trezentos e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 295 | 21 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondentes ao pagamento de serviços médicos profissionais para a execução dos procedimentos de ambulatório de ortopedia, conforme descritos no Plano de Trabalho, valor este alocado no Fundo Municipal de Saúde para a Santa Casa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores previstos para as ações de saúde, objetos deste convênio poderão ser corrigidos anualmente de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, podendo ainda ser alterados com antecedência, mediante comum acordo entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA, mediante a celebração de TERMO ADITIVO que será devidamente publicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo retroagirá seus efeitos a 01.01.2022.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Plano de Trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Espírito Santo do Turvo (SP), 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO:

SANTA CASA:

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Hélio Francisco Pichinin
Diretor Presidente

Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Simone de Cássia Pereira
Contadora do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 295 | 21 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Termo de Convênio nº 02/2019 – Termo Aditivo de Valor nº 01/2022

Objeto: ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA TRAUMATOLÓGICA

Prazo: 01.01.2022 a 01.01.2023

Valor Anual: R\$ R\$ 270.557,40

Espírito Santo do Turvo, de 14 de fevereiro de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500